

PAUTA

Feitos que deverão ser julgados pelo colendo Conselho da Magistratura, em Sessão Ordinária híbrida, a realizar-se em **05 de outubro de 2026**, às **08:30 horas**, na Sala de Sessões nº 01, terceiro andar do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A transmissão ocorrerá em tempo real, pela internet, no site do TJBA, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>. Na forma do art. 183-A, do RITJBA, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE e PJECOR), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral. Excepcionalmente será permitida a realização de sustentação oral, por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal), nos termos do Decreto 68, de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, por petição nos próprios autos (PJE e PJECOR), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, e-mail do advogado, número do processo e a ordem da Pauta, e ainda, comunicando esses dados à Secretaria, através do e-mail **conselhomagistratura@tjba.jus.br**, e, nos autos sob plataforma SEI, apenas pelo referido e-mail:

01 – Nº 0002714-59.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Omissis

Advogados: Beis. Reijane Barbosa de Aguiar (OAB/BA 76158) e Jamil Pereira de Santana (OAB/BA 73303)

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Josevando Souza Andrade;

02 – Nº 0003194-71.2025.2.00.0805 – Recurso Hierárquico em Recurso Administrativo.

Recorrente: Omissis

Advogados: Beis. Ítalo Silva Sampaio (OAB/BA 24612) e Hélio José Leal Lima (OAB/BA 461-B)

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

03 – Nº 0003111-21.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Omissis

Advogados: Beis. Karin Regina Rick Rosa (OAB/RS 43111) e Maria Dolores Pereira de Araújo (OAB/BA 43210)

Recorrido: Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

04 – Nº 0002977-28.2025.2.00.0805 – Recurso Hierárquico em Recurso Administrativo.

Recorrente: Omissis

Advogados: Beis. Gabriela Cerqueira Andrade (OAB/BA 24400), Patrícia Gomes da Silva (OAB/PA 26060), Matheus Medauar Silva (OAB/BA 37113), José Elias de Albuquerque Moreira (OAB/BA 77414), Maurício Dantas Góes e Góes (OAB/BA 15684), Paulo César Pires (OAB/BA 12204) e Millena Moura da Costa (OAB/BA 75303)

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

05 – Nº 0002893-90.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Omissis

Advogados: Beis. João Pedro Cerqueira Barbosa de Oliveira (OAB/BA 72152), Cleiseane Brito Daniel (OAB/BA 49569) e Priscila Gomes da Costa (OAB/BA 61468)

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

06 – Nº 0001056-97.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Helmo Loiola Brito

Advogado: Bel. Fábio Lechuga Martins (OAB/MS 11538)

Recorrido: Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior;

07 – Nº 8000087-48.2024.8.05.0231 – Embargos de Declaração em Apelação Cível.

Apelante / Embargante: Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A

Advogados: Beis. Haroldo Rezende Diniz (OAB/RJ 94107) e Pedro Henrique Lago Peixoto (OAB/BA 31939)

Apelado: Juiz de Direito dos Feitos de Relações de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de São Desidério

Interessada: Bel^a. Fernanda Machado de Assis (OAB/BA 30351)

Interessada: Bruna Tomaz da Silva

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

08 – Nº 8000089-18.2024.8.05.0231 – Embargos de Declaração em Apelação Cível.

Apelante / Embargante: Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A

Advogados: Beis. Haroldo Rezende Diniz (OAB/RJ 94107) e Pedro Henrique Lago Peixoto (OAB/BA 31939)

Apelada: Fernanda Machado de Assis

Advogada: Bel^a. Fernanda Machado de Assis (OAB/BA 30351)

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

09 – Nº 8004369-62.2023.8.05.0103 – Apelação Cível.

Apelante: Norsa Refrigerantes S/A

Advogados: Beis. João Loyo de Meira Lins (OAB/PE 21415) e Brunna de Arruda Quinteiro (OAB/PE 27263)

Apelado: Registro do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Ilhéus

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

10 – Nº 8000723-52.2023.8.05.0068 – Apelação Cível.

Apelantes: Dino Rômulo Faccioni e Roseli Faccioni

Advogado: Bel. Rodrigo Justus de Brito (OAB/DF 43892)

Apelado: JCM Glassford LTD

Advogados: Beis. Edmilson Jatahy Fonseca Neto (OAB/BA 32649), Rodrigo Araújo Lacerda (OAB/BA 47603), Rodrigo Fux (OAB/RJ 154760), Vitor Telles de Menezes Tolentino da Costa (OAB/RJ 237640), Camila Ferrão dos Santos (OAB/RJ 220228), Layanna Piau Vasconcelos (OAB/BA 33233) e Maria Cardoso Nogueira (OAB/BA 65428)

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Terceiro Interessado: Iêda Maria de Almeida Lessa

Terceiro Interessado: Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coribe

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

11 – Nº 8049091-31.2025.8.05.0001 – Apelação Cível.

Apelante: Omissis

Advogado: Bel. Celso Augusto Vilas Boas (OAB/BA 17912)

Apelado: Registro do 1º Ofício de Imóveis

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

12 – Nº 8001494-32.2024.8.05.0056 – Recurso em Apelação Cível.

Apelante: Estado da Bahia

Apelado / Recorrente: Edson Soares Sá

Advogados: Beis. Karla Evelynne Fonseca Soares (OAB/BA 40681) e Bruno Barbosa Heim (OAB/BA 28733)

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

13 – Nº 80520077.000095/2026-76 – Sandro de Jesus Alves, Subscrivão lotado na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Utinga, requerendo remoção para a Vara dos Feitos Relativos às relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público, Acidentes de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Capim Grosso.

Relator: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior

Decisão: Após o voto do relator pelo deferimento, pediu vista o Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

14 – Nº 80506574.000153/2025-49 – Pedido de reconsideração formulado pela Juíza titular da Comarca de Itambé, opondo-se ao aproveitamento do servidor José Moura Gusmão, deferido pelo Conselho da Magistratura, para o cargo de Escrivão naquela Comarca.

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

15 – Nº 80520297.000256/2026-37 – Adson Cordeiro Nogueira Alves, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Comarca de Simões Filho, requerendo sua remoção para a Comarca de Lauro de Freitas, nos termos do Edital Conjunto nº 169/2026.

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

16 – Nº 80520297.000247/2026-46 – Ciana Almeida Souza Sagrilo, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Comarca de Barreiras, manifestando desistência de sua remoção para a Comarca de Lauro de Freitas, nos termos do Edital Conjunto nº 169/2026.

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

17 – Nº 80520077.000080/2026-16 – Laís Santos Barbosa Moura, Subscrivã lotada na Comarca de Utinga, requerendo remoção para a Comarca de Salvador.

Relator: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior;

18 – Nº 80506032.000092/2026-28 – Elaine Oliveira Brito Ribeiro, Escrevente de Cartório lotada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Seguro, requerendo remoção para a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira de Freitas.

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

19 – Nº 80520282.000099/2026-29 – Leandro Maciel Caetano Donato, Escrevente lotado no 5º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, requerendo remoção para o Cartório Integrado de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Vitória da Conquista.

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

20 – Deverão, ainda, ser apreciados os pedidos de Acesso ao cargo de Desembargador, formulados em razão dos Editais nº 210/2026 e nº 211/2026.

PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJE DE 23/09/2026